



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 003/2026
Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 003/2026 que "Institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS - dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de São José de Mipibu e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo.

A proposição em questão esteve em pauta na 9ª Sessão Ordinária, do primeiro período, estando acompanhada de declaração de adequação orçamentária e financeira, que informa a inexistência de impacto orçamentário-financeiro, tendo recebido a Emenda de Redação n.º 001/2026, apresentada por esta Comissão.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, considerando que a presente proposição visa instituir, no âmbito interno desta Casa Legislativa, o plano de cargos, carreiras e remuneração dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, sendo uma ferramenta estratégica da gestão de pessoas, cujo objetivo é definir os cargos, seus requisitos e atribuições, seus direitos e deveres, as faixas de remuneração e os critérios para promoções e progressões (gestão de carreiras de forma estruturada e previsível), servindo de motivação aos servidores e revelando a eficiência organizacional. Com a instituição do Plano, a Administração da Câmara Municipal objetiva melhorar o clima organizacional, facilitar a tomada de decisões de gestão e garantir conformidade com a legislação pátria, além de fornecer aos servidores públicos efetivos clareza sobre suas funções e expectativas, visibilidade sobre oportunidades de crescimento e sentimento de justiça e valorização profissional.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal. Desta forma, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2026 em exame está em condições de ser aprovado, juntamente com a Emenda de Redação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22**

n.º 001/2026 apresentada, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, **POR UNANIMIDADE**, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2026 juntamente com a Emenda de Redação n.º 001/2026 apresentada.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2026.

FELIPE DE MOURA FERREIRA

Relator

MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA

Presidente

ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO

Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E CONTROLE**

**Projeto de Lei Complementar nº 003/2026
Relatório e Parecer**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 003/2026 que "Institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS - dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de São José de Mipibu e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo.

A proposição em questão esteve em pauta na 9ª Sessão Ordinária, do primeiro período, não tendo recebido emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, a Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Cidadania emitiu parecer favorável, por unanimidade, à aprovação da proposição, após a análise dos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Procedemos, então, à análise quanto aos aspectos de competência desta Comissão, nos termos do artigo 104, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, por unanimidade, considerando que a proposição visa estabelecer o conjunto de regras e diretrizes que define a evolução profissional dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do município de São José de Mipibu, estabelecendo critérios de progressão, promoção, remuneração e benefícios, garantindo maior previsibilidade e justiça na trajetória profissional desses servidores.

Quanto à remuneração prevista no projeto, não há aumento de despesa, posto que corresponde aos valores que vêm sendo pagos, atualmente, aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.

Quanto ao aumento da despesa pública a ser gerada pelas promoções e progressões, esta é capaz de ser suportada pelo orçamento vigente, dentro dos limites da despesa com pessoal previstos em lei, além do que a proposição apresenta o estudo orçamentário, com indicação de previsão de recursos disponíveis no orçamento do Poder Executivo.




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22


Desta forma, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2026 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, POR UNANIMIDADE, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2026.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2026.


MÁRCIO GUSTAVO DE ARAÚJO FREIRE
Relator


CARLA SIMONE GOMES DE LIMA
Presidente


WASHINGTON FLÁVIO CARDOSO
Vice-Presidente